

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGISTO DE INTERESSES DE MEMBRO DE ÓRGÃO SOCIAL E/OU DE COLABORADOR REMUNERADO DA TIAC

(Artigos 10º dos Estatutos e 3º do Código de Conduta da TIAC)

I - Identificação do Declarante

Nome completo: António Pedro Andrade Dores

Naturalidade: Portuguesa

Profissão (principal): Professor universitário

Estado civil: divorciado

II - Cargo ou funções que exerce na TIAC

Cargo ou funções: Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Data de início: (2º mandato) Fevereiro de 2014

Honorários / Remuneração: zero

III - Atividades

Devem ser declaradas seguidamente as atividades que o Declarante exerça nas quais aufira remunerações ou outros benefícios em espécie.

Atividade:



IV - Cargos Sociais

Devem ser declarados seguidamente os cargos e as funções exercidos em quaisquer entidades, com ou sem fins lucrativos, incluindo nomeadamente o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, as Empresas Públicas, as Fundações, as Sociedades Comerciais ou Civis, as Associações, entre outras, tanto nacionais como estrangeiras).

Entidade: Opus Gay

Sede: Rua da Ilha Terceira, 34 - 2º, Lisboa

Cargo / Função: Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Data de Início: Janeiro 2012

Entidade: Animar

Sede: Rua Antero de Quental, Edifício Ninho de Empresas, Bairro Olival de Fora, Vialonga

Cargo / Função: Presidente do Conselho Fiscal

Data de Início: Dez 2012

Entidade: Associação Contra a Exclusão pelo Desenvolvimento

Sede: n.a.

Cargo / Função: membro da direcção de associação não formalizada

Data de Início: 4 de Abril de 1997

V – Participações Sociais

Devem ser declaradas seguidamente as participações sociais detidas, direta ou indiretamente, pelo Declarante, em quaisquer entidades, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, e equivalentes a mais de 5% dos direitos de propriedade ou conexos, incluindo direitos de garantia, bem como quaisquer posições de controlo exclusivo ou conjunto em quaisquer entidades.

Entidade:	
Sede:	
Montante da Participação (Valor):	
Percentagem (%):	
Posição de Controlo:	



VI - Bens Patrimoniais

Devem ser declarados seguidamente os bens, incluindo posições e aplicações patrimoniais, detidas, direta ou indiretamente, pelo Declarante, de valor unitário superior a 20.000€ (não declaradas supra).

Descrição do Bem (posição ou aplicação): metade de uma casa em Santana, Sesimbra Valor (estimado): 40 mil euros

Descrição do Bem (posição ou aplicação): metade de dois apartamentos em Benfica, Lisboa Valor (estimado): 52 mil euros

Descrição do Bem (posição ou aplicação): metade de um apartamento na Amadora Valor (estimado): 15 mil euros

Descrição do Bem (posição ou aplicação): metade de aplicação financeira na CGD Valor (estimado): 200 mil euros

(...)

VI – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade e Compromisso

Declaro que não exerço qualquer cargo, função ou atividade conflituante ou incompatível com o exercício de funções na Associação e/ou com a promoção e defesa dos seus valores. Mais declaro que me comprometo a respeitar e a promover os fins e objetivos da TIAC.

Data: 28 de Fevereiro de 2014

O/A Declarante